



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Santa Luzia

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Setor de Planejamento de Ensino

Coordenação do Curso de Tecnologia em Design de Interiores

Rua Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG

3136343910 - www.ifmg.edu.br

**Ata da reunião do Colegiado do Curso Superior de
Tecnologia em Design de Interiores do IFMG campus
Santa Luzia, realizada por videoconferência no dia 14 de
abril de 2025.**

A reunião teve início às 16h00 e foi conduzida pela coordenadora do curso, professora Paula Glória Barbosa. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Samantha Cidaley de Oliveira Moreira (professora titular - área específica), Neilson José da Silva (professor suplente - demais áreas), Duglécia dos Santos Rodrigues (Representante Suplente da Área de Ensino) e Eliza Alves Santos (Discente Titular).

A reunião contou com a seguinte pauta: **a)** apreciação do pedido de mudança da matriz 2024 para 2025 dos estudantes Renato Alves Teodoro (0111627) e Marisa Braz Soares Eleutério (0111625); **b)** apreciação do pedido de aproveitamento como disciplina optativa das disciplinas de Desenho de Perspectiva e Plástica, cursadas por Renato Alves Teodoro (0111627) e Marisa Braz Soares Eleutério (0111625) em 2024.2 e que não são mais ofertadas na matriz de 2025; **c)** apreciação do pedido de postergação do curso da estudante Maria Luiza de Araújo (0056298); e **d)** apreciação do pedido de reintegração da estudante Adna Almeida de Oliveira (0064870).

Em relação aos dois primeiros pontos da pauta, a coordenadora explicou a situação dos estudantes Renato Alves Teodoro (0111627) e Marisa Braz Soares Eleutério (0111625). Em síntese, eles ingressaram no curso em 2024.2 via edital de obtenção de novo título e fizeram 4 das 6 disciplinas do 2º período da matriz de 2024 – a saber: História da Arquitetura, Materiais Aplicados ao Design de Interiores, Plástica e Desenho de Perspectiva. Neste semestre, 2025.1, deveriam, como de praxe, cursar as disciplinas do 1º período. Entretanto, algumas das disciplinas do 1º período da matriz de 2024 – a saber: Desenho de Observação, Informática e Introdução e Teoria do Design – não serão mais ofertadas, vez que o curso conta com uma nova matriz que se inicia em 2025 para os estudantes do 1º período. A migração dos estudantes para a matriz 2025 resolve a questão, havendo possibilidade de aproveitamento das 4 disciplinas cursadas por eles em 2024.2 – a saber: História da Arquitetura (60h; 2024) equivalente a História da Arquitetura (30h; 2025); Materiais Aplicados ao Design de Interiores (45h; 2024) equivalente a Materiais I (30h; 2025) e Materiais II (30h; 2025); Plástica (90h; 2024) aproveitada como Tópicos Especiais II - Plástica (60h; 2025); e Desenho de Perspectiva (60h; 2024) também aproveitada como optativa Tópicos Especiais II - Desenho de Perspectiva (60h; 2025).

Após considerações, o grupo não apresentou questionamento e aprovou por unanimidade a migração da matriz 2024 para a matriz 2025 dos estudantes Renato Alves Teodoro (0111627) e Marisa Braz Soares Eleutério (0111625), bem como o aproveitamento das disciplinas de Desenho de Perspectiva e Plástica na forma de Tópicos Especiais II - Plástica (60h) e Tópicos Especiais II - Desenho de Perspectiva (60h).

Atinente ao terceiro ponto da pauta, Paula apresentou aos membros do Colegiado o pedido de postergação do curso da estudante Maria Luiza de Araújo (0056298). Por meio do SUAP, visualizaram a situação da estudante: ela ingressou no curso em 2020.1, cursou todas as disciplinas obrigatórias e optativas até 2023.2

e protocolou o pedido de análise de suas atividades complementares em 2024.2. O único requisito de conclusão que a estudante apresenta pendência é a colação de grau. Entretanto, ao tentar se matricular em 2025.1 para realizar a solicitação de participação na colação de grau, o SUAP apresentou a situação de jubilamento, uma vez que o período de integralização do curso – a saber: 5 anos – finalizou em 2024.2.

Na sequência, a estudante foi convidada a justificar o seu pedido. Maria Luiza descreveu a situação tal como já havia sido visualizada pelos membros do Colegiado e explicou que demorou a cursar as disciplinas em função da não adequação ao Ensino Remoto Emergencial (ERE) durante o período da pandemia de Covid19.

Considerando que a estudante concluiu as disciplinas obrigatórias e optativas e as atividades complementares dentro do prazo de 5 anos, faltando a ela apenas a participação na solenidade oficial de colação de grau, os membros do Colegiado, por unanimidade, deferiram o pedido de postergação do curso da estudante Maria Luiza de Araújo (0056298).

Por fim, Paula apresentou o pedido de reintegração no curso feito pela estudante Adna Almeida de Oliveira (0064870). No SUAP, a situação da estudante é a seguinte: ela ingressou no curso em 2021.1, cursou disciplinas até 2024.1, não se matriculou em 2024.2 e foi, pelo sistema, considerada evadida, tal como prevê o artigo 27, § 4º, do Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG – Resolução nº 47, de 17 de dezembro de 2018:

Art. 27. A solicitação de renovação de matrícula é o ato formal pelo qual o discente oficializa a intenção de continuidade dos estudos, realizado no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

§ 1º O discente que não solicitar a renovação de matrícula conforme o estabelecido no caput poderá solicitar renovação extemporânea no prazo de até 5 (cinco) dias letivos após o início do período letivo subsequente, mediante apresentação de justificativa por escrito.

[...]

§ 4º Após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, a não solicitação de renovação de matrícula implicará no abandono de curso e o discente será considerado evadido.

A estudante, então, foi convidada a justificar o seu pedido. Adna explicou que não realizou matrícula em 2024.2 porque não sabia que precisava já que, para ela, o curso já estava concluído e a participação na Colação de Grau seria automática. Entretanto, ela ainda precisa cursar uma disciplina optativa, e quando foi tentar se matricular em 2025.1, descobriu que sua situação estava como evadida.

Paula perguntou sobre as atividades complementares, já que no SUAP não há registro delas. Adna disse que já havia cumprido todas as atividades e que havia enviado os comprovantes. Paula compartilhou a tela do SUAP e mostrou que não havia pedidos de análise em nome da Adna e que não havia registro de horas de atividades complementares. Eliza perguntou em qual plataforma Adna havia enviado os certificados e Adna não soube responder. Paula também explicou à Adna que a participação na Colação de Grau não é automática, que o estudante precisa requerer a sua participação, tal como está explicado no site do campus. Adna disse que não sabia dessa informação, que, como havia dito, acreditava ser automático.

Após analisar a situação, o Colegiado entendeu que a regra de evasão em função da não matrícula é clara e objetiva, que isso é responsabilidade do estudante e que não há competência do Colegiado para reverter a situação.

O grupo sugeriu à coordenadora que aconselhasse à estudante a participar do Edital de vagas remanescentes para retomar o seu vínculo com a instituição e poder concluir o seu curso.

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h15, e eu, Paula Glória Barbosa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Santa Luzia, 15 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gloria Barbosa, Coordenador(a) do Curso de Tecnologia em Design de Interiores**, em 15/04/2025, às 19:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Duglecia dos Santos Rodrigues, Chefe da Seção de Biblioteca - Campus Santa Luzia**, em 15/04/2025, às 19:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Neilson Jose da Silva, Professor**, em 16/04/2025, às 06:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Cidaley de Oliveira Moreira, Professora**, em 30/04/2025, às 11:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2269390** e o código CRC **C5F549E0**.

23716.000133/2025-81

2269390v1